

Jundiaí, 6 de abril de 2020.

Ofício 013/2020

Excelentíssimo
Luiz Fernando Machado
Prefeito de Jundiaí

Ref: Restrição à venda de produtos em supermercados

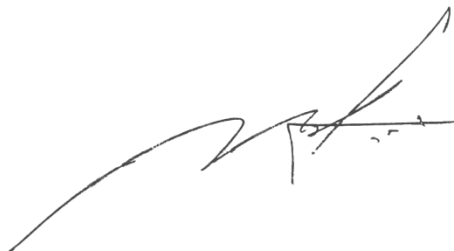
A Associação Comercial Empresarial (ACE) de Jundiaí vem acompanhando as medidas anunciadas em decretos municipais, que deliberam sobre o funcionamento de estabelecimentos comerciais no município, e agradece as medidas já adotadas em apoio aos empresários.

Sabemos que estamos diante deste cenário complexo da pandemia de coronavírus e de alto índice de crescimento de novos casos no município. Entendemos que a restrição ao funcionamento do comércio é de extrema importância para a contenção da doença. Mas como presidente da Associação Comercial, entidade que representa empresários e varejistas no município, venho por meio deste pedir que o governo municipal reavalie as normas de funcionamento de estabelecimentos como hipermercados.

Sabemos que nestes locais, além de alimentos, há vendas de eletrodomésticos, roupas, sapatos, flores e outros artigos não essenciais, o que tem estimulado uma concorrência desleal e prejudicado os pequenos empreendedores, que fecharam as portas em cumprimento aos decretos municipais e estão cada vez mais fragilizados frente à crise. Por este motivo, pedimos que a venda nestes locais seja limitada a alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao exposto, nossos protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



Mark William Ormenese Monteiro
Presidente Associação Comercial Empresarial de Jundiaí